



**ESTADO DO TOCANTINS  
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO - PGRAD  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À  
DOCÊNCIA PIBID EDITAL CAPES Nº 07/2018**

**EDITAL Nº 01/2018 PIBID/UNIRG**

**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE DISCENTES DE INICIAÇÃO À  
DOCENCIA PIBID/UNIRG/2018**

O Centro Universitário UnirG, por meio da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão – PGRAD, em convênio com o Governo do Estado do Tocantins e Governo do Município de Gurupi-TO, respectivamente por meio da Diretoria de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, torna pública a inscrição para selecionar bolsistas licenciandos com carga horária de 12 horas semanais, para o Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID nº 203038.001433/2018-98, em consonância com as normas do Edital CAPES nº 07/2018 e com demais dispositivos legais e suas alterações, disponibilizados no edital mencionado.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, doravante denominado PIBID, tem como base legal a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 12.796/2013 e o Decreto nº 7.219/2010 e, ainda, a Portaria CAPES nº 158/2017 e Portaria CAPES nº 45/2018.

**2. OBJETIVOS DO PIBID**

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**3. OBJETO DO EDITAL**

Selecionar licenciandos para o preenchimento de **72 (setenta e duas)** vagas, dentre elas **44 (quarenta e quatro) bolsistas** e **28 (vinte e oito) colaboradores (não bolsistas)**, além de **18 (dezoito)** vagas para cadastro reserva de licenciandos dos subprojetos, a saber: **Educação Física – Licenciatura; Letras - Português e Inglês; Pedagogia** e do PIBID/UnirG do Centro Universitário UnirG para o período de até 18 meses, após o início do Programa.

SUBPROJETO	VAGAS BOLSISTAS	COLABORADORES	CADASTRO RESERVA
Subprojeto de Educação Física (Licenciatura)	14	10	06
Subprojeto de Letras Português – Inglês	14	10	06
Subprojeto de Pedagogia	16	08	06

### 3.1 CRONOGRAMA

Calendário do Processo Seletivo Interno	
Período de inscrição	29 de junho à 13 de julho de 2018
Homologação das Inscrições	13 de julho de 2018
Análise Documental e da Carta de Intenções	13 de julho de 2018
Entrevista	01 e 02 de agosto de 2018
Resultado preliminar/Solicitação de Recurso	03 de agosto de 2018
Resultado Final	04 de agosto de 2018

## 4. DAS INSCRIÇÕES

### 4.1 PERÍODO E LOCAL

**4.1.1 De 29 de junho à 13 de julho de 2018**, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no **Item 3**. deste Edital.

**4.1.2** As inscrições deverão ser efetuadas pelo e-mail [pibidunirg@unirg.edu.br](mailto:pibidunirg@unirg.edu.br), das **08 horas do dia 29 de junho de 2018 até às 18 horas do dia 13 de julho de 2018**, mediante envio dos documentos discriminados no item **6.1** e **ANEXO I** e **ANEXO II** deste Edital.

### 4.2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão participar da seleção, acadêmicos regularmente matriculados nos Cursos Educação Física, Letras e Pedagogia, **licenciaturas**, no Centro Universitário UnirG, que atendam aos seguintes requisitos:

**4.2.1** Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

**4.2.2** Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**4.2.3** Estar regularmente matriculado na primeira metade do Curso de licenciatura da IES, acima mencionados, conforme definido no item 2.3.1.1 do Edital n° 7/2018, da CAPES/PIBID, na área do subprojeto.

**4.2.4** Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UnirG, conforme item 6, 6.1, inciso II, do edital n° 7/2018 da CAPES/PIBID.

**4.2.5** Possuir bom desempenho acadêmico evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES.

**Parágrafo Único** - O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que:

I – não possua relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a

escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;  
II – possua disponibilidade de no mínimo 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades do projeto.

## **5 DOS DIREITOS E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

### **5.1 DOS DIREITOS**

**5.1.1** Receber uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pago pela Capes diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade;

**5.1.2** Ter suporte teórico e de planejamento, por parte do Professor Supervisor e Coordenador de Área do seu subprojeto;

**5.1.3** Suporte de material do PIBID/UnirG;

**5.1.4** Apoio à participação em eventos científicos, que divulguem resultados do PIBID.

### **5.2 DAS ATRIBUIÇÕES**

**5.2.1** Participar das atividades definidas pelo projeto;

**5.2.2** Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 12 (doze) horas semanais, às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

**5.2.3** Executar o plano de atividades aprovado;

**5.2.4** Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

**5.2.5** Atentar-se à utilização da Língua Portuguesa, de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

**5.2.6** Assinar Termo de Compromisso do programa, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto;

**5.2.7** Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

**5.2.8** Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

**5.2.9** Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro, com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

**5.2.10** Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na UnirG e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência;

**5.2.11** Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID, definidas pela Capes;

**5.2.12** Iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após selecionado;

**5.2.13** Não acumular bolsa de ensino, de pesquisa ou extensão;

**5.2.14** Ter currículo *lattes* atualizado;

**5.2.15** Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

## **6 DOCUMENTOS**

### **6.1 NA INSCRIÇÃO**

**6.1.1** Comprovante de matrícula atualizado;

**6.1.2** Histórico acadêmico;

**6.1.3** Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);

**6.1.4** Carta de intenção de participação no PIBID/UnirG (ANEXO II).

**6.1.5** Número de conta bancária, seguindo os critérios citados abaixo: ser conta corrente; não ser conta-salário; ter como titular o beneficiário da bolsa; não ter dígito “P”; estar ativa

(sempre verificar junto ao banco); não ser poupança.

## **6.2 NA ENTREVISTA**

**6.2.1** Fotocópia da Cédula da Identidade;

**6.2.2** Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física;

**6.2.3** Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição.

## **7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção será realizado pela comissão de acompanhamento do PIBID, sob a administração do coordenador de área, a quem competirá realizar a análise dos documentos apresentados pelos candidatos, correção dos textos da carta de intenção e entrevista de seleção.

### **7.1 DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

**7.1.1** A análise documental terá o valor de 0 (zero) a 3 (três) pontos.

### **7.2 DA ENTREVISTA**

**7.2.1** A entrevista terá o valor de 0 (zero) a 3 (três) pontos do valor da nota final.

**7.2.2** A entrevista será realizada nos dias **01 e 02 de agosto de 2018** conforme cronograma (item 3.1).

### **7.2.3 DOS CRITÉRIOS DA ENTREVISTA**

I – As entrevistas para a seleção ocorrerão de acordo com ordem estabelecida no cronograma;

II – A entrevista terá como objetivo avaliar se o perfil do candidato é adequado para o desenvolvimento das atividades propostas pelos subprojetos, bem como sua capacidade de argumentar e de expressar-se com linguagem apropriada ao contexto acadêmico e terá valor de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.

### **7.3 DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO**

**7.3.1** Terá o valor de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.

**7.3.2** Uso correto da grafia, de acordo com a norma culta da língua.

**7.3.3** Coerência e argumentação de sua proposta de trabalho para o PIBID/UnirG.

### **7.4 DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.4.1** Os candidatos serão classificados, de acordo com os valores decrescentes das notas finais (NF) do processo seletivo;

**7.4.2** A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala de 0 (zero) a menor nota e 10 (dez) a maior nota.

### **7.5. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

**7.5.1** Não comparecer à entrevista no local e horário definidos para a seleção do subprojeto ao qual se candidatou;

**7.5.2** Não demonstrar, no processo de seleção, formação e perfil adequados ao desenvolvimento das atividades requeridas no projeto;

**7.5.3.** Não atingir 50% de pontos no geral.

### **7.6. DO DESEMPATE**

**7.6.1.** Estar em período mais avançado;

**7.6.2.** Mais idade, conforme a Lei 10.741/03.

## **8. DO RESULTADO**

**8.1.** O resultado preliminar será publicado no dia 03 de agosto de 2018.

**8.1.1.** Será admitido recurso acerca do resultado preliminar, de acordo com o cronograma.

**8.2.** O resultado final será publicado no dia 04 de agosto de 2018.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**



**9.1.** A Coordenação Institucional enviará toda a documentação à Pró-Reitoria de Graduação de Extensão, para a publicação do resultado de seleção, por meio de Edital.

**9.2.** O candidato selecionado terá o prazo máximo de 2 (dois) dias, contados a partir da publicação do Edital, para entregar o Termo de Compromisso assinado, bem como os demais documentos exigidos, independentemente de notificação individual.

**9.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do PIBID/UnirG.

Gurupi, 29 de junho de 2018.

Prof Doutor Plinio Sabino Sélis  
Coordenador Institucional PIBID/UnirG  
Carta Convite 13/04/2018

**ANEXO I**  
**EDITAL 01/2018 PIBID nº 203038.001433/2018-98**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA LICENCIANDO**

SUBPROJETO: Educação Física ( ) Letras Português – Inglês ( ) Pedagogia ( )

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nº do Título Eleitoral: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \_\_\_\_\_ fixo: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência bancária: \_\_\_\_\_ Conta corrente: \_\_\_\_\_

Curso de **LICENCIATURA** na UNIRG: Educação Física ( ) Letras ( ) Pedagogia ( )

Período que está cursando: \_\_\_\_\_

Em seu histórico, você possui reprovações?

( ) Não.

( ) Sim, por nota. Quantas? \_\_\_\_\_

( ) Sim, por falta. Quantas? \_\_\_\_\_

Escola onde você terminou o ensino médio: \_\_\_\_\_

( ) Pública Municipal ( ) Pública Estadual ( ) Privada

Marque com X todo seu tempo livre para dedicar-se ao PIBID

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
<b>Manhã (7-11)</b>						
<b>Tarde (13-17)</b>						

Você **recebe algum tipo de bolsa** da UnirG ou qualquer outra instituição de fomento ao ensino, pesquisa e à extensão: ( ) Sim ( ) Não

Ao assinar, você atesta que todas as informações aqui declaradas são verdadeiras e que a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Local e Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**Ficha de Comprovação de Inscrição PIBID/UNIRG – Licenciando**

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Curso de Graduação: \_\_\_\_\_



**ANEXO II**  
**EDITAL 01/2018 PIBID Nº203038.001433/2018-98**  
**CARTA DE INTENÇÃO LICENCIANDO**

Nome: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Subprojeto: Educação Física ( ) Letras Português - Inglês ( ) Pedagogia ( )

Nas linhas abaixo, descreva e justifique sua proposta de participação no PIBID/UnirG.

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_

Gurupi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do candidato